



Universidade Federal de Uberlândia



Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

II RETIFICAÇÃO AO EDITAL UFU/DIRPS/PROGRAD 48/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Processos Seletivos. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Ciência da Computação, Sistemas de Informação; Engenharia Elétrica	01	DIRPS_INFORMÁTICA

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. O estagiando terá a oportunidade de trabalhar em grandes projetos internos da UFU. Atuará no desenvolvimento de sistemas da PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação; na implantação e testes de sistemas; na modelagem de banco de dados; na criação de protótipos web e no desenvolvimento de relatórios

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- 3.2. Conhecimentos de lógica de programação; conhecimentos em banco de dados POSTGRESQL; linguagem de programação, PHP e JAVA
- 3.3. . Ser extremamente organizado, pontual
- 3.4. Ter bom relacionamento pessoal.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2010 à 23/08/2010, no SETOR DE ESTÁGIO – Campus Santa Mônica – Bloco 1A, Sala 216, Telefone: 3239-4521
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do (a) DIRPS

**Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
 - 5.1.7. Cópia do CPF
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e dissertativas.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado
 - 6.1.2. Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 05 pontos.
 - 6.1.2.1. Haverá prova sobre as Normas de Graduação, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 05 pontos.
 - 6.1.2.2. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 05 questões valendo 05 pontos, (podendo ser objetiva e ou dissertativa).

**Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

6.1.2.3. Haverá Prova Prática valendo 05 pontos.

6.1.2.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.

6.3. As provas com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **08/09/2010, na SALA 1A 50, BLOCO A, às 08:30.**

6.4. A critério do Diretor da DIRPS, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica.**

6.5. O tempo de realização das provas será de **03** horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **30** minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Prova múltipla escolha - questões específicas

6.7.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa

6.7.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado na página oficial da UFU.

7.2. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica)

7.3. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejam recursos administrativos serão analisadas pelo Diretor da DIRPS. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Estágio (**Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica**), no horário de **08:30**

**Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

às **11:30hs e 14:00 às 17:00hs**. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no setor de informática da DIRPS, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
 - 8.7.4. A pedido do estagiário
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

**Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

-
- 8.10. O (a) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DIRPS, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 23 de julho de 2010

Gilmar da Cunha Sousa
Diretor da DIRPS



ANEXO I - Programa

(Normas de Graduação, Língua Portuguesa e conteúdo para Prova Específica e ou prática)

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

2. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.

GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed. SP: Contexto, 2002.

KOCH, I. G. & TRAVAGLIA, L. C. **A Coerência textual**. 16ª ed. SP: Contexto, 2004.

PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 5ª ed. SP: Martins Fontes, 2002.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.



Universidade Federal de Uberlândia



Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

REDAÇÃO

A prova de Redação consistirá na produção de um texto em um dos seguintes gêneros: relato, memorando, texto de opinião, carta. A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido e o candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá comprimento de 20,6 cm e 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm. Será atribuída nota zero ao candidato que elaborar sua redação com menos de 13 (treze) linhas ou se na folha constarem assinaturas, pseudônimos, recados ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, indiquem possível tentativa de identificação.

OBSERVAÇÃO: para a prova de Redação, serão aceitas tanto a grafia do novo Acordo Ortográfico quanto a grafia anterior a esse acordo.

3. Conhecimentos Específicos:

Serão avaliados os conhecimentos de lógica de programação; conhecimentos em banco de dados POSTGRESQL; linguagem de programação, PHP e JAVA.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA– para provas objetiva e de conhecimentos práticos

KORTH, Henry F.. Sistema de banco de dados. **2. ed. revisada. São Paulo: Makron Books 1995. 754 p.**

DEITEL, H. M.; **DEITEL**, P. J. **Java: como programar**, 4a. edição, 2003.

WELLING, Luke; **THOMSON**, Laura. **PHP e MySQL**: Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. 676 p.

SOARES, Wallace. **PHP 5: Conceitos, Programação e Integração com Banco de Dados**. 4 ed. São Paulo: Érica, 2007.

<http://java.sun.com/reference/index.jsp#documentation>

http://www.php.net/manual/pt_BR

<http://www.postgresql.org/docs/8.4/static/index.html>



Universidade Federal de Uberlândia



Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



Universidade Federal de Uberlândia



Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino - DIVISÃO DE ESTÁGIO

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica Uberlândia/MG

CEP: 38.400-902 E-mail: estagio@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4521

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	ATIVIDADES				
TURNOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					